



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.430 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 162.451,47 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS

2.0007 – GESTÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**R\$ 162.451,47**

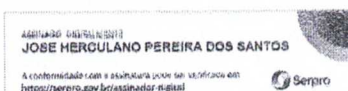
Ficha – 352

Fontes de Recurso: 02.0621.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de superávit financeiro na fonte de recurso 02.0621.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 162.451,47 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 04 de março de 2026.



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta lei foi publicada no Diário Oficial em

09/03/26
João C. S. M. L.

Autoria: Poder Executivo